



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 801, de 07 de agosto de 1.995

À Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Bisinotti Confecções Ltda.**, de propriedade - da Srta. Esmeralda Bisinotti e Marta Besinotti, com CGC nº 37.000.825/0001-16, uma área de terreno na Vila Filomena Rabelo' de Carvalho.

Art. 2º - As despesas com a escrituração - do terreno serão por conta da donatária.

Art. 3º - A partir da data da escritura a donatária terá o prazo de 6 (seis) meses para a início a construção da obra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 07 dias do mês de agosto de 1.995.

Lamis Chedraoui Cosac

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.